

Militares não concordam com a proposta de Fiúza

JBR P.Y 08-05-87 ANC X

Na Constituição da Nova República as Forças Armadas continuarão cuidando da defesa interna, mas apenas na garantia das medidas previstas na própria Constituição e, assim mesmo, depois de convocadas pelo executivo e ouvido o Congresso Nacional. E o que é mais importante, elas não mais serão responsáveis pela garantia da lei e da ordem, assunto afeto à segurança pública, a ser previsto num capítulo à parte. A chamada defesa interna ficará incluída nas medidas de emergência e no estado de sítio (desaparecendo, portanto, o Estado de Emergência).

Essa pelo menos é a proposta contida no relatório do deputado Ricardo Fiúza (PFL/PE), no que se refere ao plêmico papel das Forças Armadas no novo texto constitucional. Longe de ser o almejado pelos segmentos mais à esquerda da Assembleia Nacional Constituinte, que defendem apenas a garantia da defesa externa para os militares, a proposição do relator da Subcomissão da Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança distancia-se, igualmente, da proposição das

Josemar Gonçalves

Forças Armadas.

Nesse meio termo escolhido pelo relator Ricardo Fiúza concentram-se propostas acolhidas de vários lados. Assim, do Estado-Maior das Forças Armadas, como um todo e dos ministérios militares, isoladamente, foram assimiladas a rejeição à criação do Ministério da Defesa, a manutenção do serviço militar obrigatório e da expressão "segurança nacional" (ao invés de defesa nacional, como propugna o projeto Afonso Arinos). O relatório do deputado Fiúza não aceitará nos capítulos de interesse dos militares a extensão do direito do voto aos soldados e cabos temporários, como já ocorre atualmente. E, embora mantendo as polícias militares ligadas normativamente ao exército, constituindo-se, portanto, em força reserva e auxiliar do exército, sua subordinação administrativa será ao secretário de segurança pública de cada estado. Nesse caso, então, a polícia civil e polícia militar estarão sob o mesmo comando e contempladas, constitucionalmente, num capítulo de segurança pública, inexistente na atualidade.



Senador mostra parecer na 2ª

Fogaça propõe a dissolução do Congresso

A dissolução do Congresso constará da proposta de adoção do semi-parlamentarismo que será apresentada à Subcomissão do Poder Executivo da Assembleia Constituinte, pelo relator do órgão, senador José Fogaça (PMDB-RS).

O parecer será apresentado segunda-feira, para debate naquela subcomissão. Dissolvido, haverá prazo para novas eleições parlamentares.

O senador gaúcho revelou ontem ter recebido com muita simpatia a sugestão do jurista paulista Miguel Reale Júnior, da criação do "Conselho da República", que substituiria o Conselho de Segurança Nacional.

Esse conselho atuaria, inclusive, quando houvesse dissolução do gabinete. Sinais para não deixar o presidente da República com poder absoluto.